



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Araçagi
Gabinete da prefeita


Melquizedek Gomes Barbosa
Presidente

PROJETO DE LEI n.º 23 /2021-GAPRE

Aprovado
30.11.21

DISPÕE SOBRE: CRIA NA
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
MUNICIPAL OS CARGOS DE
CUIDADOR ESCOLAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAÇAGÍ, ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica criado(a) no âmbito da estrutura administrativa do Município de Araçagi-PB, a(os) Cargos de Cuidador Escolar para a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Acrescenta-se na estrutura organizacional da Secretaria de Educação os seguintes cargos:

I – 30 Cargos de Cuidador Escolar.

Parágrafo Primeiro – a exigência para ocupar tal cargo se faz necessário que o candidato tem ensino médio normal, ou ensino médio com pedagogia, ou preferencialmente curso superior na área de educação.

Parágrafo Segundo – a remuneração para o cargo de cuidador escolar será de 01 (um) salário mínimo.

Art. 3º - Constituem competências da(o) Cuidador Escolar, entre outras:

I – acompanhar os alunos portadores de deficiência dentro do espaço escolar;
II – cuidar e dar assistência aos alunos portadores de deficiência dentro do espaço escolar.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Araçagi-PB, 29 de novembro de 2021.


Josilda Macena Benício Leite
Prefeita



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Araçagi
Gabinete da prefeita

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Submeto à apreciação dos Senhores vereadores o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a criação dos cargos de Cuidador Escolar o qual deverá ter o ensino médio.

Justifica-se o Projeto em epígrafe em razão da necessidade de atender as exigências do Ministério público Estadual nos Termos do Ajustamento de Conduta n.º 4/2º PJ – GUARABIRA/2021, assinado em 16.08.2021, entre o Município de Araçagi e o Ministério Público Estadual na pessoa da Promotora de Justiça a Sra. DANIELLE LUCENA DA COSTA ROCHA, que trata da criação dos cargos de Cuidador Escolar, conforme processo em anexo para serem analisados e apreciados pelos senhores vereadores.

Justifica-se ainda o presente Projeto em apreço tendo em vista que o Ministério Público Estadual celebrou Termo de Ajustamento de Conduta com o fim de criação dos cargos de Cuidador Escolar (30 vagas) e com isso estruturar melhor o setor educacional no que diz respeito aos cuidados com os alunos portadores de deficiência dentro do ambiente escolar que necessitam de cuidados especiais de nosso Município.

Justifica-se ainda este Projeto de Lei pelo fato de com isso o Município criar os cargos para essas pessoas que terão habilidades de cuidarem dos alunos portadores de deficiência dentro do ambiente escolar e com isso os professores terão um melhor rendimento nas classes onde estão inseridos os mencionados alunos.

Justifica-se por fim o Projeto de Lei em análise, pelo simples fato de ainda não termos criado e dado uma melhor estruturação ao mencionado setor que pertence a Secretaria de Educação de nosso Município, por isso que se faz necessário à aprovação deste projeto de Lei, por esta Casa Legislativa para regularizar e organizar melhor o mencionado setor dentro do espaço escolar, para serem analisados pelos senhores vereadores.

Assim, acreditamos na melhor acolhida dessa proposição, em face dos objetivos que são por sua natureza, extensivo a todos Araçagienses.


Josilda Macena Benício Leite
Prefeita Constitucional